



**VERSÃO RESUMIDA**

PLANO PARA A RETOMADA DA INDÚSTRIA

**PROPOSTAS PRIORITÁRIAS  
PARA OS 100 PRIMEIROS DIAS  
DE GOVERNO**

**DESTINADAS AO MDIC  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

BRASIL 2023



*Confederação Nacional da Indústria*

**CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA**



# INTRODUÇÃO

O Brasil vive um momento complexo e desafiador, porém repleto de oportunidades que não podem ser perdidas. O cenário internacional e o contexto econômico interno recomendam que a indústria brasileira ofereça alternativas ao presidente eleito, para que o novo governo possa adotar, o mais rapidamente possível, as medidas necessárias para reindustrializar o Brasil. Só assim o nosso país poderá retomar a trilha do desenvolvimento de forma sustentável e inclusiva.

Com essa finalidade, a Confederação Nacional da Indústria (CNI) apresenta a sua contribuição para a retomada do desenvolvimento industrial, que é fundamental para o crescimento da economia. O **Plano de Retomada da Indústria** torna públicas as propostas do setor industrial para a ampliação dos investimentos, da produção manufatureira e das exportações em bases modernas e inovadoras, de forma a viabilizar a inserção competitiva do país nas cadeias globais de valor.

O Plano integra um conjunto harmônico de objetivos estratégicos de longo prazo com propostas de curto prazo, que visam subsidiar as ações governamentais nos primeiros 100 dias do novo mandato, para fazer face aos desafios do desenvolvimento industrial.

Para retomar a trajetória de crescimento da economia nacional, é fundamental que seja planejada e implementada uma moderna política industrial, de acordo com as melhores práticas internacionais, que contemple investimentos em inovação, pesquisa e desenvolvimento, com ênfase em tecnologias socioambientais sustentáveis, eficiência energética, geração de energia renovável e digitalização de processos governamentais. Outro fator essencial é que seja construída uma sólida estrutura de governança, que assegure o bom andamento e a eficácia das ações.

É preciso que o país transforme suas vantagens comparativas em vantagens competitivas, aproveitando, sobretudo, o nosso potencial verde para desenhar políticas públicas que permitam às empresas nacionais consolidar posições de domínio tecnológico em cadeias estratégicas de valor.

Os principais países do mundo já adotam políticas industriais ativas há algum tempo, uma tendência que se acentuou bastante nos últimos anos. São muitos os planos de incentivos governamentais desenvolvidos por eles para estimular investimentos e assegurar competitividade global a determinados setores, tecnologias e produtos.

O Brasil não pode ficar alheio a esse movimento mundial. Durante sua história, o país construiu uma indústria forte e mais diversificada que a média dos países da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Nossa indústria de transformação já foi a oitava do mundo, mas estamos perdendo força, o que é ilustrado pela perda de participação na produção mundial, que caiu de 2,58%, em 2006, para 1,28% em 2021.

A despeito de uma política econômica que pouca atenção dispensou à indústria nacional nas últimas décadas, o setor ainda responde por 22,2% do Produto Interno Bruto (PIB), 71,8% das exportações e 68,6% dos investimentos privados em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D). Mais importante: ao crescer, a indústria propaga efeitos positivos sobre o restante da economia. Para cada real que o setor industrial produz, a produção da economia como um todo aumenta em 2,43 reais.

A indústria também financia o Estado brasileiro em parcela muito superior à sua participação na economia. Em 2020, o setor arcou com 38% dos impostos federais, somados à Previdência Social e ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

Além disso, assegura parte substancial do emprego de maior qualificação e melhor remuneração. Apesar dessa expressiva contribuição para a economia, a indústria nacional recebeu um aporte de 12,13% dos gastos tributários relacionados no Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) de 2021, o correspondente a menos de 0,4% do PIB.

Diante disso, pode-se dizer que é claramente desproporcional o aporte de recursos à indústria brasileira, comparativamente à sua contribuição para a economia. Tal desequilíbrio é extremamente prejudicial, notadamente neste momento de reestruturação das cadeias produtivas globais. Podemos, e devemos, nos preparar para uma inserção mais competitiva de nossa indústria no cenário internacional enquanto há tempo, e romper com o nosso isolamento observado nas últimas décadas.

É tempo de fazer as escolhas certas para não perdermos as janelas de oportunidades que se abrem para o nosso país, de forma inédita, no novo ambiente externo. Contamos com uma das matrizes energéticas mais limpas do mundo, temos uma grande diversidade de recursos naturais e uma indústria diversificada, pronta para responder aos estímulos de uma política industrial moderna.

Mostra-se urgente e imprescindível, portanto, a mobilização de esforços públicos e privados em prol da retomada da indústria nacional, e da aceleração do crescimento em bases sustentáveis.

É nesse contexto que precisamos trabalhar, com responsabilidade fiscal, mas também com foco no desenvolvimento de longo prazo, para buscar maior eficiência, produtividade e competitividade, necessárias ao crescimento sustentado.

É importante ressaltar que as propostas da indústria não se baseiam na simples criação de incentivos ou na redução de tributos. Buscam, ao contrário, soluções urgentes para a retomada da produção, sem os gravames que hoje oneram, indevidamente, o investimento, o ciclo produtivo e as exportações.

Uma verdadeira política industrial, para produzir os resultados esperados, deve estar associada à redução do Custo Brasil – termo que resume os desafios sistêmicos enfrentados pelos empreendedores brasileiros, como excesso de burocracia, falta de segurança jurídica, sistema tributário caótico e distorcivo, financiamento escasso e caro, deficiências na formação de nosso capital humano e alto nível de informalidade do emprego, entre outros.

Alguns desses gravames, frise-se, representam um verdadeiro empréstimo compulsório do setor privado ao governo. Entre eles, destaca-se a cunha fiscal que penaliza, mais fortemente, as cadeias de produção mais longas, de maior valor agregado, incorporadoras de tecnologias modernas, que, em sua maioria, pertencem ao setor industrial.

Em tempos de economia digital, com escrituração fiscal eletrônica e declarações informatizadas, não há razão para esperar a plena implementação da Reforma Tributária para solucionar essa injustiça fiscal que ainda impera em nosso sistema impositivo, a exemplo da acumulação indevida de créditos tributários e do não ressarcimento tempestivo desses créditos.

O país também precisa de uma infraestrutura abrangente e eficiente. No entanto, o investimento total em

infraestrutura, considerando os setores público e privado, despencou de 3,32%, em 2010, para 1,65% do PIB, em 2020. No caso do setor público, o montante investido anualmente é insuficiente, até mesmo, para cobrir a depreciação dos ativos existentes. A dramática redução do investimento público em infraestrutura, somada aos cortes dos recursos destinados a financiamentos e garantias às exportações, ajudam a explicar a acentuada queda da participação industrial, tanto no PIB brasileiro quanto na produção mundial da indústria de transformação.

Entre as medidas propostas para a retomada da indústria nacional também se destacam a necessidade de implementar uma estratégia robusta de comércio e integração internacional, de realizar aperfeiçoamentos da política de financiamento e garantias públicas, bem como o imperativo de reforçar o *funding* para projetos de parceria público-privada, como iniciativas essenciais para a atração de novos investimentos em logística e infraestrutura.

Cabe mencionar, ainda, a importância do apoio governamental às políticas de inovação, pesquisa e tecnologia, inclusive para alavancar a agenda de baixo carbono e bioeconomia, e para formação e capacitação de recursos humanos. Sem tais políticas, o desenvolvimento industrial sustentável, na escala desejada, não poderá se realizar.

Temos, portanto, muitos desafios a enfrentar. De um lado, aumentar a produtividade e a competitividade da produção nacional. De outro, assegurar um ambiente econômico favorável, com diretrizes políticas adequadas, previsibilidade, boa regulação e governança, fatores essenciais para a segurança jurídica dos empreendimentos que se deseja incentivar, notadamente daqueles financiados com recursos privados.

Este documento apresenta as **propostas prioritárias para os 100 primeiros dias de governo**. São medidas importantes e de implementação menos complexa, bem como medidas que apesar da complexidade, são essenciais para alavancar o crescimento econômico e, por conseguinte, precisam ser iniciadas o mais breve possível.

Adicionalmente, o documento apresenta projetos que tramitam no Congresso Nacional, cuja aprovação também é importante para a retomada da indústria e o crescimento econômico do Brasil.



PLANO DE RETOMADA DA INDÚSTRIA

# PROPOSTAS PRIORITÁRIAS PARA OS 100 PRIMEIROS DIAS DE GOVERNO

## DESTINADAS AO MDIC MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

### 1. IMPLEMENTAR UMA POLÍTICA INDUSTRIAL

Construir e implementar uma política industrial moderna e aderente com o cenário atual e com as melhores práticas internacionais, que formule missões para acelerar a solução de problemas coletivos, tendo como base o Plano de Retomada da Indústria a ser apresentado pela CNI.

### 2. APROVAR A REFORMA TRIBUTÁRIA

Priorizar a aprovação da reforma da tributação sobre o consumo, em tramitação no Congresso Nacional (PEC 110).

### 3. ESTIMULAR O INVESTIMENTO POR MEIO DA DEPRECIÇÃO ACELERADA

Editar norma para autorizar a depreciação acelerada de bens de capital na apuração do IRPJ e da CSLL para estimular o investimento.

### 4. ESTIMULAR A INOVAÇÃO

Aperfeiçoar os atuais mecanismos de incentivo à pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) e prover o financiamento necessário.

### 5. RECRIAR O SISTEMA DE FINANCIAMENTO E GARANTIA ÀS EXPORTAÇÕES

Recriar, em novas bases, o Sistema de Financiamento e Garantia Oficial às Exportações, aproximando-o das regras e padrões internacionais, com forte suporte e lastro no BNDES e assegurando os recursos orçamentários necessários.

## **6. ELABORAR A NDC E CRIAR O MERCADO DE CARBONO**

Elaborar e comunicar claramente as medidas específicas a serem tomadas para implementação da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) brasileira e aprovar a lei de base para regulamentar o Mercado de Carbono no Brasil.

## **7. AUTORIZAR A COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E REVITALIZAR O REINTEGRA**

Editar norma que autorize a compensação, de forma automática e em bases correntes, de créditos tributários decorrentes de exportação e, enquanto não for implementada essa norma, elevar a alíquota do REINTEGRA para 3% em 2023 e 7,4% em 2024.

## **8. ESTABELECE O BNDES COMO PROMOTOR DA REINDUSTRIALIZAÇÃO E DO AUMENTO DA PRODUTIVIDADE**

Priorizar a atuação do BNDES no papel de agente promotor da modernização industrial e do aumento da produtividade do País, por meio da inovação, do comércio exterior e da economia de baixo carbono.

## **9. DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO DE ACESSÃO DO BRASIL À OCDE**

Seguir com os esforços para a acessão do Brasil à OCDE e criar uma estrutura governamental para apoiar o processo, que conte com a colaboração e participação ativa da sociedade e do setor privado.

## **10. PROMOVER A DESCONCENTRAÇÃO E A COMPETIÇÃO NO MERCADO DE GÁS NATURAL**

Promover a desconcentração e a competição no mercado de gás natural por meio da regulação para o acesso negociado e não discriminatório à infraestrutura essencial de gás natural, do programa *Gas Release* e harmonização das regulações estaduais.

## **11. ACELERAR A INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DO BRASIL**

Acelerar a integração internacional do Brasil com base em uma agenda negociadora abrangente e tendo como prioridade a conclusão e internalização do acordo Mercosul-União Europeia, sem reabertura de negociações.

## **12. AMPLIAR O PRAZO DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS**

Editar e aprovar projeto de lei ou medida provisória para ampliar o prazo de pagamento de tributos federais (PIS/Cofins, IPI, FGTS, INSS e IRPJ/CSLL).

## **13. MODERNIZAR O LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Modernizar o licenciamento ambiental para garantir que este instrumento não apenas promova a conservação do meio ambiente, mas também assegure as condições ao desenvolvimento socioeconômico.

## **14. GARANTIR A AUTONOMIA FINANCEIRA DO INPI**

Editar norma para transformar o INPI em uma Agência, de modo a garantir a sua autonomia financeira e assegurar a modernização de seus procedimentos, com base em padrões e boas práticas internacionais.

PLANO DE RETOMADA DA INDÚSTRIA

# PROJETOS EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL QUE SÃO PRIORITÁRIOS PARA A INDÚSTRIA

## 1. PEC 110/2019 – Reforma tributária

É a reforma estrutural mais importante para a retomada de investimentos e do crescimento econômico. O substitutivo apresentado pelo senador Roberto Rocha (PSDB/MA) promove a reforma na tributação sobre o consumo, em que adota o modelo de Imposto de Valor Agregado (IVA Dual), estabelecendo dois tributos incidentes sobre o consumo e extinguindo ICMS, ISS e PIS/Cofins.

## 2. PL 414/2021 – Modernização do Setor Elétrico

O texto aprovado no Senado Federal propõe uma reestruturação do modelo de regulação do setor elétrico e expande o mercado livre de energia elétrica de forma equilibrada e reestrutura a concessão de subsídios, que promovem profundas distorções.

## 3. PL 4416/2021 – Prorrogação de Benefícios nas áreas de atuação da SUDAM e SUDENE

Possibilita a isonomia constitucionalmente estabelecida para o desenvolvimento regional e prorroga para 2028 o prazo dos incentivos nas áreas de atuação da Sudam e Sudene, importantes para manter a capacidade de investimento no Norte e Nordeste, evitando impactos negativos sobre as economias locais.

## 4. PL 2148/2015 e seus apensos – Regulamentação do mercado de carbono

Prevê a integração entre o mercado regulado e o voluntário de emissões e reduções de carbono, o que permite integração econômica internacional e investimentos em tecnologia e conservação, importantes para o País cumprir com seus compromissos internacionais, com vistas à economia de baixo carbono.

## 5. PL 4188/2021 – Marco Legal da Garantias

Institui o novo Marco Legal de Garantias, por meio da criação do serviço de gestão especializado de garantias, de alteração na execução extrajudicial da alienação fiduciária e no instituto da hipoteca.

#### **6. PL 4944/2020 – Deduções dos Dispendios em PD&I na Lei do Bem**

Altera a Lei do Bem para permitir que o excedente do percentual dos dispendios com pesquisa tecnológica excluído do lucro líquido das empresas possa ser aproveitado em exercícios subsequentes. Acrescenta benefício para valores integralizados em fundos de investimentos e para as microempresas ou empresas de pequeno porte. Permite aproveitamento de dispendios havendo prejuízo fiscal.

#### **7. PLP 178/2021 – Estatuto Nacional de Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias**

Institui o Estatuto Nacional de Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias a fim de diminuir os custos de cumprimento das obrigações tributárias e incentivar a conformidade por parte dos contribuintes.

#### **8. PL 5670/2019 – Permissão para o Trabalho Multifunção**

Permite que o contrato individual de trabalho seja por especificidade ou predominância de função, ou por multifuncionalidade, não se exigindo deste último desempenho de atividade mais complexa do que a sua competência principal.

#### **9. PL 5518/2020 – Concessões Florestais**

Altera a Lei de Gestão de Florestas Públicas para conferir maior celeridade e atratividade econômica às concessões florestais.

#### **10. PL 3236/2020 – Regulamentação do Limbo Previdenciário, ao permitir que o médico do trabalho solicite a prorrogação do auxílio-doença**

O projeto é fundamental para a solução do problema conhecido como limbo previdenciário, que é a situação em que o INSS encerra o pagamento do benefício previdenciário e determina o retorno do trabalhador às atividades laborais. Contudo o médico da empresa atesta a inaptidão do trabalhador no exame de retorno e recomenda o seu afastamento. Assim, o empregado entra em uma situação em que não recebe remuneração nem o benefício do INSS.

#### **11. PL 2159/2021 – Marco Legal de Licenciamento Ambiental**

Estabelece o Marco Legal do Licenciamento Ambiental. O substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados prevê um conjunto de regras gerais que conferem maior previsibilidade e racionalidade ao processo de licenciamento ambiental.

#### **12. PLP 33/2020 – Nova Lei de Recuperação Judicial e Extrajudicial das Micro e Pequenas Empresas**

Institui o Marco Legal do Reempreendedorismo, que estabelece a renegociação especial extrajudicial, a renegociação especial judicial e a liquidação especial sumária, bem como altera a falência das microempresas e empresas de pequeno porte.

### **13. PL 576/2021 - Marco Regulatório da Eólica Offshore**

O substitutivo aprovado na Comissão de Infraestrutura estabelece o marco regulatório para exploração do potencial energético offshore, através de outorga do Poder Executivo mediante autorização ou concessão.

### **14. PLP 125/2022 - Código de Defesa do Contribuinte**

Cria o Código de Defesa dos Contribuintes, estabelece normas gerais sobre os direitos, garantias, deveres e procedimentos aplicáveis à relação jurídica do contribuinte com a Fazenda Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

### **15. PL 6494/2019 - Articulação da formação profissional técnica de nível médio com a aprendizagem profissional**

Inclui nas Diretrizes e Bases da Educação Nacional que a educação profissional técnica de nível médio poderá ser articulada com a Aprendizagem Profissional. Altera na CLT a obrigação de matrícula nos Serviços Nacionais de Aprendizagem.

### **16. MPV 1152/2022 - Regras de preços de transferências**

Altera a legislação do IRPJ e da CSLL para convergir as regras de Preços de Transferência aos padrões da OCDE.

### **17. MP 1148/2022 - Tributação em Bases Universais (TBU)**

Prorroga o crédito presumido de 9% e a autorização para a consolidação dos resultados obtidos pelas empresas brasileiras com operações no exterior até 2024. Esses mecanismos de ajuste da tributação são importantes para dar isonomia tributária às empresas brasileiras e iriam expirar em 31 de dezembro de 2022. Caso não fossem prorrogados, ocorreria um aumento da tributação das empresas brasileiras, que estariam em desvantagem ainda maior relativamente às suas concorrentes no mercado internacional.

### **18. Derrubada dos vetos ao PL 3401/2008 – Limites à Desconsideração da Personalidade Jurídica**

Tema de interesse de todo o setor produtivo que tramitou no Congresso Nacional por mais de uma década levando à aprovação de um texto equilibrado que foi vetado integralmente pelo Executivo. O texto estabelecia regência única para o procedimento de declaração judicial de desconsideração da personalidade jurídica e imputava responsabilidade direta aos membros ou administradores da pessoa jurídica, dentre outras inovações.

### **19. Acordos internacionais**

Aprovar os acordos internacionais em tramitação no Congresso como, por exemplo, o Acordo de Facilitação de Comércio do Mercosul (MSC 512/2020 – PDL 164/2022), o Acordo para a Proteção Mútua das Indicações Geográficas do Mercosul (MSC 601/2020 – PDL 165/2022), o Protocolo de Contratações Públicas do Mercosul (MSC 599/2018 – PDL 928/2021) e o Protocolo de Serviços Mercosul-Colômbia – (MSC 520/2021 - PDL 169/2022).

[www.cni.org.br](http://www.cni.org.br)  /cnibrasil  /cni\_br  /cnibr  /cniweb



*Confederação Nacional da Indústria*

**PELO FUTURO DA INDÚSTRIA**